

Ata da reunião do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas da U.F.Ba., realizada no dia 07 de novembro de 1977, às 10:00 hs.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dez horas, na sala do Colegiado, reuniu-se o Colegiado do curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia, sob a presidência do coordenador, prof. Ademar Roberto Borges de Araújo, com a presença dos professores: José Augusto Guimaraes, Maria José Raposo Brascaneiras, Olga Tavares de Souza, Salmo Guimaraes Pontual, José Fernando da Cunha, Antônio Plínio Pires de Souza, Jair Silveira, Odégar Franco Viana, os representantes discentes: Gonzaga Galdas, Fernando Siqueira Rego, o coordenador declarou instalada a reunião com a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em 20. de dezembro de 1976, que depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Passados os itens primeiros da ordem do dia: apreciação de processos, o coordenador apresentou os seus relatos nos processos nes: 08751/77 cf 01560/77 de Gisele Guimarães de Britto - parecer 044/77-CCE e 11016/77 de Gessara de Fátila Charles Amorim - parecer 045/77-CCE. Levidos a discussão, foram os pareceres que ora passa a transcrever na sua integra, aprovados por unanimidade pelo Colegiado: parecer 046/77-CCE: "A seguinte solicita dispensa de disciplinas diversas (Subodinadas a Economia, Subodinadas a Administração, Substituições de Direito e Sociologia Aplicada a Economia) cursadas na Faculdade Católica de Ciências Econômicas da Bahia como equivalente (possivelmente) a suas cursadas na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia. A alegria esteve simultaneamente matriculada em dois estabelecimentos de ensino diferentes, logo não se deve permitir que o aluno frequentá simultaneamente disciplinas do nosso curso em substituição paralelas ou conjugues, para os efeitos em sua só. Trata-se de parâmetros éticos nosso parecer pelo não deferimento dos pedidos, não dispensando de cursar as disciplinas na FCE da U.F.Ba, em base no Regimento da U.F.Ba. Salvo julho queijo, é o parecer. Ademar Roberto Borges de Araújo - Eme, Salvador, 7/11/1977"; - parecer

045/77-CCE: "Ao Departamento de Letras Humanas para opinar quem tem a equivalência da disciplina LET023 - Inglês Básico da Universidade Federal da Bahia com o programa de Inglês I da Faculdade de Policia do Salvador, cursado pela seguinte. Salvador, 07/11/77 - Aclimar Roberto Soares de Araújo". A seguir, o condenado passou a falar ao professor Antônio Plínio Pires de Souza, que apresentou os seus relatos nos processos n°s: 09940/77 cf 04635/77 de Policarpo de Silva Póeha - parecer 046/77-CCE; 05285/77 de Paulo Ribeiro Sartório - parecer 029/77-CCE; 11115/77 cf 09930/77 cf 10296/77 de Eduardo Urcan d'El Rei Santos - parecer 027/77-CCE; 12732/77 cf 11147/77 de Gaudio Sartório - parecer 048/77-CCE; 13300/77 cf 13139/77 cf 09872/77 cf 09873/77 cf 09874/77 de Carlos Alberto Soares Garcia - parecer 049/77-CCE e 11112/77 cf 09688/77 cf 09689/77 de Adalberto Lima Souza - parecer 050/77-CCE. Devidos a discussões, foram os pareceres que ora passo a transcrever, aprovados por unanimidade pelo Colegiado: parecer 046/77-CCE: "Súbor condenado, examinando o histórico escolar do requerente constante das fls. 02 e 03 dos proc. 09940/77, sugiro um adeusco aos pareceres 005/77-CCE e 027/77-CCE constante dos proc. 08904/76, digo, 01762/77 04635/77 aciton-si: I - a equivalência dispensa de cursar as disciplinas: a) MAT023 - Estatística II - 60 hs - AEUDF; b) MAT013 - Matemática I - 75 hs - AEUDF; c) ECO004 - Contabilidade Geral I - 75 hs - AEUDF; d) ECO001 - Teoria Econômica I - 75 hs - AEUDF; e) ADM001 - Administração I - 75 hs - AEUDF mais Administração II - 75 hs - AEUDF; f) DIR159 - Direito Públis - 75 hs - AEUDF. II - como elenco as disciplinas: a) Administração de Pessoal II - 60 hs - AEUDF; b) Teoria do Planejamento - 60 hs - AEUDF; c) Administração da Industrial - 60 hs - AEUDF; d) Psicologia - 75 hs - AEUDF. Salvo julgar falso o parecer. Salvador, 01.09.77 - Antônio Plínio Pires de Souza - Relatório; parecer 029/77-CCE: "Súbor condenado, Viz que o requerente após haver cursado 39 créditos do currículo Genu de Economia da UFBA, transferiu-se para a FESPI onde cursou as disciplinas: a) Contabilidade II - 04 créditos; b) Introdução à Administração II - 04 créditos; e c) Estudo de Problemas Brasileiros II - 2 créditos. Assim, caso seja aceito o pedido de transferência do sr. Paulo Ribeiro Sartório

tivo, opção pela auxiliar como eletriva das disciplinas: Contabilidade II e Introdução a Administração II e, pela dispensa de cursar: FCH 227 aceitando-se como equivalente a disciplina "c" cursada com aprovação na FESPI. Entretanto, para se graduar o interessado fica obrigado a cumprir o currículo Pleno de Economia UFBA/77, com as adaptações aqui sugeridas e a integralizar sua carga horária mínima de 2.700 horas. S.M.J. é o parecer.
 Salvador, 29.05.77 - Autólio Plácido Pinto de Souza - Relatório; parecer
 047/77-CCÉ: "Leitos concluidos - Examinando os procs. SGC. 11115/77,
 09930/77 e 10296/77, do interessado sr. Eduardo Oscar L'El Rei Santos
 à luz da Lei. 77.455 de 19.04.76, sugiro as seguintes adaptações curri-
 culares: I - Aceitar-se como equivalente concedendo-se as respectivas dis-
 pensas de cursar as seguintes disciplinas em que o petiçorário foi aprovado
 na FESPI - Faixa: 1 - Relações Humanas I (45 hs) igual a eletriva; 2 -
 Relações Humanas II (45 hs) igual a eletriva; 3 - Inglês I (45hs) igual
 a eletriva; 4 - Introdução a Administração I (60hs) igual a ADM001; 5 - In-
 trodução a Filosofia I (45hs) igual a FCH001; 6 - Inglês Português I (45
 hs) igual a eletriva; 7 - Estudo de Problemas Brasileiros I (30hs) mais EPB
 II (30hs) igual a FCH227; 8 - Inglês Português II (45hs) igual a eletriva;
 9 - Estatística I (60hs) igual a MAT020; 10 - Economia I (45hs) igual a
 ECO001; 11 - Contabilidade Geral I - (60hs) igual a ECO004; 12 - Matemáti-
 ca IV (75hs) igual a MAT013; 13 - História Econômica Geral e Formação E-
 conômica do Brasil I (60hs) mais H.E.G.F. Ec. Brasil II (60hs.) igual a FCH
 175; 14 - Estatística II (60hs) igual a MAT023; 15 - Economia II - (45hs) i-
 gual a ECO006; 16 - Contabilidade Geral II (60hs) igual a eletriva; 17 - Matemá-
 tica III (95hs) igual a MAT014, disso mais Matemática Financeira (60hs)
 igual a MAT014; 18 - Introdução ao Estudo do Direito I (60hs) mais Introdu-
 ção aos Básicos do Direito II (60hs) igual a DIR159; 19 - Finanças Públicas I
 (60hs) igual a ECO105; 20 - Moeda e Bancos I (60hs) igual a ECO104, di-
 go mais Moeda e Bancos II (60hs) igual a ECO104; 21 - Análise Microecono-
 mica I (60hs) igual a ECO100; 22 - Análise Macroeconómica II (60hs) i-
 gual a ECO101; 23 - História do Pensamento Econômico I (60hs) igual a
 ECO108; 24 - Economia Industrial I (60hs) igual a ECO138; 25 - Econome-
 tria (60hs) igual a eletriva; 26 - Contabilidade Nacional I (60hs) igual a

ECO102; 27 - Educação Física (120 hs), II - obrigar-se o interessado para se graduar a cumprir com as adaptações aqui sugeridas, o currículo PLEVO para os alunos que ingressaram no curso de Economia da U.F.Ba. em 1978; III - obrigar-se o interessado para se graduar a integralizar um mínimo de 2.700 horas conforme exigência do CFE. Salvo melhor juizo e o Parecer sub-cessante. Salvador, 07 de novembro de 1977. Antônio Plínio Pires de Souza - Relatório"; parecer 049/77-CCF: "Sobor condonado, examinando os procs. S.G.C. 12732/77 e 11149/73 referentes ao aluno Fernando Henrique Obile em que solicita o aproveitamento de estudos realizados na Universidad Nacional de Cuyo (Argentina) verifica que não consta o documento exigido pelo Regimento Geral de Matrícula da U.F.Ba., art 23, alínea "d" (conselho obtido e média de aprovados). Assim sendo sugiro, S.M.J. considerar-se o interessado a completar a instância do processo. Salvador, 07 de novembro de 1977. Antônio Plínio Pires de Souza - Relatório"; parecer 049/77-CCF: "Sobor condonado, Examinando os procs. S.G.C. 13300/77, 13139/77 e 09872/77, do interessado sr. Carlos Alberto Gomes Garcia à hz do Dec. 97.455, de 19.04.76, sugiro as seguintes adaptações curriculares: I - aceitar-se como equivalentes concedendo-se as respectivas dispensas de cursar as seguintes disciplinas em que o petenciamos foi aprovado na FCPE do Rio de Janeiro: 1 - Fundamentos à Administração I (30 hs) mais Introdução à Administração II (60 hs) igual a ADM 001; 2 - Introdução à Econometria I (60 hs) mais Introdução à Economia II (30 hs) iguais a ECO 001 e ECO 006; 3 - Contabilidade Geral I (30 hs) mais Contabilidade Geral II (30 hs) igual a ECO 004; 4 - Sistemas de Direito Público e Privado I (30 hs) mais Sistemas de Direito Público e Privado II (30 hs) igual a DIR 159; 5 - Geografia Econômica I (30 hs) mais Geografia Econômica II (30 hs) igual a GEO 134; 6 - Lógica (30 hs) igual a FCH 001; 7 - Estatística I (60 hs) mais Estatística II (60 hs) igual a MAT 013; 8 - Sociologia I (30 hs) mais Sociologia II (30 hs) igual a FCH 007; 9 - Problemas Brasileiros (30 hs) igual a FCH 227; 10 - Análise socioeconômica I (60 hs) igual a ECO 100; 11 - Contabilidade Pecisional I (30 hs) mais Contabilidade Pecisional II (30 hs) igual a ECO 102; 12 - Contabilidade de Custos (30 hs) igual a ADM 006; 13 - Estatística I (60 hs) mais Estatística II (60 hs) i -

igual a MAT 020; 14 - História Econômica final e Formação Econômica do Brasil I (30 hs) mais Hist. Econ. F. Form. Econ. Brasil II (30 hs) igual a FCH 125; 15 - Matemática III (60 hs) mais Matemática IV (60 hs) igual a MAT 014; 16 - Programação Linear (30 hs) igual a eletriva; 17 - Administração Financeira I (30 hs) igual a eletriva; 18 - Análise Econômica II (60 hs) igual a ECO 101; 19 - Matemática Financeira (30 hs) igual a eletriva; 20 - Análise Macroeconômica I (60 hs) mais Análise Macroeconômica II (60 hs) igual a ECO 103; 21 - Economia Internacional I (30 hs) mais Economia Internacional II (30 hs) igual a ECO 106; 22 - Economia dos Transportes (30 hs) igual a ECO 117; 23 - Estatística III (60 hs) mais Estatística IV (60 hs) igual a MAT 023; 24 - Finanças Públicas (30 hs) igual a ECO 105; 25 - História do Pensamento Econômico I (30 hs) mais Hist. Pens. Econ. II (30 hs) igual a ECO 108; 26 - Abacado de Capitais (30 hs) igual a eletriva; 27 - Abacado e Bancos I (30 hs) mais Abacado e Bancos II (30 hs) igual a ECO 104; 28 - Administração Financeira II (30 hs) igual a eletriva; 30 - Processamento de Dados (30 hs) igual a eletriva; 31 - Sistematização Econômica I (30 hs) mais Sistemas Econômicos Empresariais I (30 hs) igual a ECO 112; 32 - Econometria I (30 hs) igual a eletriva; 33 - Economia Brasileira (30 hs) igual a eletriva; 34 - Estrutura e Análise de Projetos I (30 hs) igual a ECO 110; 35 - Estrutura e Análise de Balanços (30 hs) igual a ECO 122; 36 - Planejamento I (60 hs) igual a eletriva; 37 - Política e Programações Econômicas I (30 hs) igual a eletriva; II - obriga-se o interessado para se graduar a cumprir com as adaptações aqui sugeridas, o Currículo Pleno para os alunos que ingressaram no curso de Economia da U.F.Ba., em 1977; III - obriga-se o interessado para se graduar a integralizar um mínimo de 2.700 horas conforme exigência do CFE, salvo melhor juizo e o Parecer sub-cessante. Sal-gado, 07 de novembro de 1977 - Antônio Plínio Reis de Souza - relator.
 Pelo tempo: A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se no sentido de que a empresa a que pertence o petionário não é sociedade de economia mista. Na declaração, expressamente, que a solicitação não se enquadra nos termos do Art. 60, Parágrafo Único, do Regimento da U.F.Ba., onde se insenta de outras exigências (as do Art. 55 do mesmo Diploma) a transfe-

réuas "por motivo de serviços públicos ou assembleados, de natureza cí-
vil ou militar". A essas re, dentro do chamado "modelo bipartite" imposta pelo Governo Federal às principais empresas do Polo Petroquímico de Pauaçan, obdecida pela empresa a que se vincula o petiscuário, existiu inequivocavelmente a "interesse assembleado" a que se refere o dispositivo referido, pelo que, até esse prazo, dariamos pela procedência do pedi-
do. Independentemente de tal aspecto, porém, examinando as discipli-
nas cumpridas no estabelecimento de origem, e seus respectivos progra-
mas, verifica-se que o petiscuário tinha dois tipos de seu curso de Eco-
nomia já realizados. Antônio Flávio Pires de Souza"; processos 050/77-CCG
"leitor condonador, examinando os proc. SGC. 11112/77 e 09688/74 dos
interessados sr. Adalberto Lima observa-se o seguinte cumprimento de
cursos: A. Disciplinas Nucleares: FCH 001; Sociologia I (91.F.Pe - 60 hs.) i-
gual a ECO 001; Economia II (91.F.Pe - 60 hs) igual a ECO 006; Qualidade
de II (91.F.Pe - 45 hs.) igual a ECO 004; ECO 100; ECO 101; ECO 102; ECO 103;
ECO 104; ECO 105 matriculado no semestre ; ECO 106; ECO 107 a cursar;
ECO 108 matriculado no semestre ; DIR 159; FCH 175; GEO 134; Matemá-
tica I (91.F.Pe - 60 hs.) mais Matemática II (91.F.Pe - 60 hs) igual a MAT 013;
MAT 014; MAT 020 (matriculado no semestre) ; MAT 023 a cursar;
digo : A. Disciplinas Nucleares : FCH 001; Sociologia I (91.F.Pe - 60 hs) mais
Sociologia II (91.F.Pe - 60 hs) igual a FCH 007; B. Disciplinas do Currículo
Básico: ADM 001; Introdução à Economia I (91.F.Pe - 60 hs) igual a ECO
001; Economia II (91.F.Pe - 60 hs) igual a ECO 006; Qualidade II (91.F.Pe
- 45 hs) igual a ECO 004; ECO 100; ECO 101; ECO 102; ECO 103; ECO 104; ECO 105
matriculado no semestre ; ECO 106; ECO 107 a cursar ; ECO 108 matricula-
do no semestre ; DIR 159; FCH 175; GEO 134; Matemática I (91.F.Pe -
60 hs) mais Matemática II (91.F.Pe - 60 hs) igual a MAT 013; MAT 014; MAT 020
matriculado no semestre ; MAT 023 a cursar ; C. Disciplinas Complementá-
rias Obrigatórias: ECO 138 matriculado no semestre ; ECO 110; ECO 111
matriculado no semestre ; ECO 112 a cursar ; EPB I (91.F.Pe - 30 hs)
mais EPB II (91.F.Pe - 30 hs) igual a FCH 227 ; D. Disciplinas Complementá-
rias Optativas : ECO 122 - 75 hs - 4 cr.; ECO 116 - 90 hs - 5 cr. Fallam cursar:
obrigatório 255 horas, mínimo de 14 créditos ; E. Disciplinas Bélico : Biu-

que Fagles I (el. F. Pe - 60 hs), Ciências Políticas (el. F. Pe - 60 hs); Fallam cursar: abínuos de 30 hs. Salvo melhor proveito, o Parecer sub-ensurado. Salvador, 97 de novembro de 1977 - Antônio Plínio Reis da Costa - relator.

A seguir, o condutor apresentou a conta do professor Guilherme Turtado Soares, que por não iniciando os presentes dans um período de férias, obrigatório no Banco do Estado da Bahia, S.A., encontrava impossibilidade de comparecer à reunião, auxiliando à mesma, os processos nos:

11597/77 e 05538/77 e 00911/76, cujo parecer foi solicitado à senhora Georgele Zadas, representante discente, que fez a leitura. Após de lidos e discutidos, foi aprovado por unanimidade o parecer n.º 051/77-CCE, cujo relato passou a transcrever na sua integra: "Súmulo condutor, analisando o histórico escolar alegado e os pareceres aprovados pelo Colegiado do curso de Ciências Econômicas nos processos n.º 05538/77 e 00911/76, do sr. Heberto da Silva Araújo, matrícula 76250280-0, informa que o aluno, para integralizações do currículo pleno, basta que seja aprovado em: 1. ECO 138 - Análise da Economia Brasileira - 50h - 90 hs (co); 2. 02 disciplinas das 03 em que se encontra matriculado e que lhe asseguram os créditos com 120 horas em disciplinas complementares optativas. J. M. J. só é o parecer. Salvador, Ba., 03 de novembro de 1977. Guilherme Turtado Soares - relator".

Os processos n.º 11359/77 de Clara Soárez Guimaraes de Andrade e 13456/77 de Soárez da Graça Souza deixaram de ser relatados porque o professor-relator: Fabrício Lacerda Silva não compareceu à reunião. A seguir, o condutor passou a palavra ao professor Jaime Siqueira que apresentou o seu relatório nos processos n.º 13302/77 e 13141/77 e 09873/77 de Lembra Albuló Lourenço - parecer 053/77-CCE. Levado a discussão, foi o parecer que ora passa a transcrever na sua integra, aprovado por unanimidade pelo Colegiado: "Súmulo condutor, I - A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se no sentido de que a expressa a que pertence o petróleo marinho é uma sociedade de economia mista. Pôs declarou, expressamente, que a solicitação não se engendra nos termos do Art. 60, Parágrafo Único, do Regimento de G.F.BA., onde se isenta de outras exigências (as do Art. 59 do mesmo diploma) a transferência "por motivo de serviço público ou assentamento, de natureza civil ou militar". A nosso ver, dentro do

chamado "modelo tripartito" imposto pelo governo federal às principais empresas do Polo Petroquímico de Lançári, obedecido pela empresa a que se vincula o peticionário, existi integralmente o "intresso assemelhado" a que se refere o dispositivo referido, pelo que, até sob essa perspectiva, devíamos pela procedência do pedido. II - Ajudamente de tal aspecto, porém, examinando as disciplinas cumpridas no estabelecimento de origem, e suas respectivos programas, verifica-se que o peticionário leva dois títulos de seu curso de Ciências, já realizado. III - Com efeito, devem-se acertar, como equivalentes, concedendo-se as respectivas dispensas de cursar as seguintes disciplinas em que o peticionário foi aprovado na FCPE do Rio de Janeiro: 1. Introdução à Administração I (30 hs) mais Introdução à Administração II (60 hs) igual a ADM 001; 2. Introdução à Economia I (60 hs) mais Introdução à Economia II (30 hs) iguais a ECO 001 e ECO 006; 3. Contabilidade Geral I (30 hs) mais Contabilidade Geral II (30 hs) igual a ECO 004; 4. Sistêmicas de Direito Público e Privado I (30 hs) mais Sistêmicas de Direito Público e Privado II (30 hs) igual a DIR 155; 5. Geografia Econômica I (30 hs) mais Geografia Econômica II (30 hs) igual a GEO 134; 6. Biologia (30 hs) igual a FCH 001; 7. Matemática I (60 hs) mais Matemática II (60 hs) igual a MAT 013; 8. Sociologia I (30 hs) mais Sociologia II (30 hs) igual a FCH 087; 9. Problemas Brasileiros (30 hs) igual a FCH 227; 10. Análise macroeconômica I (60 hs) igual a ECO 100; 11. Contabilidade Nacional I (30 hs) mais Contabilidade Nacional II (30 hs) igual a ECO 102; 12. Contabilidade de Custos (30 hs) igual a ADM 006; 13. Estatística I (60 hs) mais Estatística II (60 hs) igual a MAT 020; 14. História Econômica Geral e Formação Econômica do Brasil I (30 hs) mais História Econômica Geral e Formação Econômica do Brasil II (30 hs) igual a FCH 175; 15. Matemática III (60 hs) mais Matemática IV (60 hs) igual a MAT 014; 16. Programação Binária (30 hs) igual a Eletiva; 17. Administração Financeira I (30 hs) igual a Eletiva; 18. Análise macroeconômica II (60 hs) igual a ECO 101; Matemática Financeira (30 hs) igual a Eletiva; 19. Análise macroeconômica I (60 hs) mais Análise macroeconômica II (60 hs) igual a ECO 103; 21. Economia Internacional I (30 hs) mais Economia Internacional II (30 hs) igual a ECO 106;

22. Economia dos Transportes (30 hs) igual a ECO117; 23. Estatística IV (60 hs) mais Estatística IV (60 hs) igual a MAT023; 24. Finanças Públicas (30 hs) igual a ECO105; 25. História do Pensamento Econômico I (30 hs) mais História do Pensamento Econômico II (30 hs) igual a ECO108; 26. Mercado de Capitais (30 hs) igual a eletriva; 27. Mercados e Bancos I (30 hs) mais Mercados e Bancos II (30 hs) igual a ECO104; 28. Administração Financeira II (30 hs) igual a eletriva; 29. Análise de Mercado (30 hs) igual a eletriva; 30. Processamento de Dados (30 hs) igual a eletriva; 31. Desenvolvimento Econômico I (30 hs) mais Sistemas Econômicos Comparados I (30 hs) igual a ECO112; 32. Econometria I (30 hs) igual a eletriva; 33. Economia Brasileira (30 hs) igual a eletriva; 34. Estrutura e Análise de Projetos I (30 hs) igual a ECO110; 35. Estrutura e Análise de Balanços (30 hs) igual a ECO122; 36. Planejamento I (60 hs) igual a eletriva; 37. Políticas e Propaganda Econômica I (30 hs) igual a eletriva; 38. Teoria do Investimento I (30 hs) igual a eletriva; IV - obrigar-se-á o interessado para se graduar, a cumprir com as adaptações aqui sugeridas, cf. o bimestre Pleno para os alunos que ingressaram no bimestre de Economia da Ed. F. Pq. em 1977; I - obrigar-se-á o interessado, para se graduar, a integralizar um mínimo de 2700 horas conforme exigências do C.F.E. Salvo melhor juizo é o Parecer Salvador, 07 de novembro de 1977 - "ainda fuios - ulatos". Passando ao item segundo da ordem do dia: "eleições para vice-coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas, tendo em vista a renúncia da profa. Olga Savaris de Souza, ao referido cargo, o coordenador levou ao conhecimento de todos a carta da mencionada professora, datada de 15 de setembro do corrente, apresentando motivos de ordem pessoal.听了的话，o professor Antônio Plínio Pires de Souza, opinou que a referida professora devia continuar no cargo até janiero de 1978 quando, baseados no Art. 126 do Regimento Geral da Universidade Federal da Bahia, elegriam o novo coordenador e vice-coordenador para o biênio 77/78. Todos acataram a opinião do professor Antônio Plínio Pires de Souza, e a vice-coordenadora acatou continuar no cargo até as novas eleições. Nada mais havendo a tratar, o coordenador declarou encerrados os trabalhos às nove horas,

e, para constar, eu, Isolange dos Santos Dias, fiz a presente Ata
que depois de lida, discutida e aprovada, só é assinada pelos pre-
sentes.
Bom tempo: depois da encerrada a reunião, apareceu o professor
Gibson Sampaio Silveira, às onze horas e vinte minutos, fazendo ques-
tões de assinar o livro de presenças e a Ata de sessão anterior datada de 20 de dezembro de 1976. Salvador, 07 de novembro de 1977.

Bom tempo: na página 87 tijolo 30, andorriano 77/78, luis - se
78/79.

~~Cleómenes José Dantas~~

Odeimar

Wanda

José Lúcio

Silvânia

Graça

Ambroso Wilson

Phívio

Georgete

Lalau

Olga

*João Francisco da Cunha
Geraldo das Neves
Miguel Cunha
Miguel Cunha*

Georgete Sardas

Rita